

**SEPUR/CMH/JF – EDITAL N.º 002/2024 – PRORROGAÇÃO DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA ELETIVA CMH** – A Comissão Especial de Eleição nomeada pelo Conselho Municipal de Habitação, através da Resolução nº 02/2024, para escolha dos representantes da sociedade civil para assentos em vacância da 10ª Gestão - Triênio 2021-2024, no uso das suas obrigações legais e, em conformidade com o disposto na Lei Municipal n.º 14.231 de 13 de setembro de 2021, **PRORROGA A CONVOCAÇÃO**, anteriormente apontada no Edital n.º 001/2024 publicado no dia 10 de abril de 2024, dos senhores presidentes ou representantes devidamente credenciados, cujas inscrições preencheram os requisitos do artigo 6º da Lei Municipal n.º 14.231, de 13 de setembro de 2021, que Reconstitui o Conselho Municipal de Habitação de Juiz de Fora e revoga a Lei n.º 9597, de 27 de setembro de 1999, para participarem da escolha das entidades representantes da Sociedade Civil das Regiões de Planejamento **Centro-Oeste, Nordeste, Sudeste, Regiões Distritais**, bem como **Entidades Sindicais ligados à produção de moradia, Empresários relacionados à Produção ou Financiamento de Habitações de Interesse Social e de Mercado Popular, Entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisa e de conselhos profissionais e Organizações da Sociedade Civil (OSCs)**, a ser realizada no **dia 16 de maio de 2024, às 16 horas em primeira convocação e 16 horas e 30 minutos em segunda convocação**, no Auditório da Prefeitura de Juiz de Fora, situado na Avenida Brasil, n.º 2001, 1º andar, Centro. Divulga-se, também, errata do art. 2º do Anexo I. Juiz de Fora, 19 de abril de 2024. a) FABRÍCIO OLIVEIRA ZANOLI - Presidente do Conselho Municipal de Habitação/JF.

(**Anexo I** – Regulamento para o Processo de escolha das Entidades da Sociedade Civil dos assentos em vacância da 10ª Gestão – Triênio 2021/2024 do CMH/JF).

(**Anexo II** – Cronograma eleitoral atualizado do Processo de escolha das Entidades da Sociedade Civil dos assentos em vacância da 10ª Gestão – Triênio 2021/2024 do CMH/JF)

### **ANEXO I**

**Regulamento para o Processo de escolha das Entidades da Sociedade Civil dos assentos em vacância da 10ª Gestão – Triênio 2021/2024 do CMH/JF.** A Comissão Especial de Eleição nomeada pelo Conselho Municipal de Habitação, através da Resolução nº 02/2024, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n.º 14.231, de 13 de setembro de 2021 e pelo Regimento Interno, Portaria n.º 3681, de 10 de janeiro de 2001 com suas alterações posteriores, institui: Art. 1º Ficam estabelecidas as regras para a escolha dos representantes da sociedade civil para assentos em vacância da 10ª Gestão - Triênio 2021-2024 do Conselho Municipal de Habitação. Art. 2º As vagas a que se referem o presente processo eleitoral se referem às seguintes representações: I - 01 (um) representante do segmento de entidades de movimentos populares da Região de Planejamento Centro-Oeste; II - 01 (um) representante do segmento de entidades de movimentos populares da Região de Planejamento Nordeste; III - 01 (um) representante do segmento de entidades de movimentos populares da Região de Planejamento Sudeste; IV - 01 (um) representante do segmento de entidades de movimentos populares das 08 (oito) Regiões Distritais; V - 01 (um) representante do segmento de trabalhadores por entidades sindicais ligados à produção de moradia; VI - 02 (dois) representantes do segmento de empresários relacionados à produção ou financiamento de habitações de interesse social e de mercado popular; VII - 01 (um) representante do segmento de Entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisa e de conselhos profissionais; VIII - 01 (um) representante do segmento de Organizações Não-Governamentais. § 1º A escolha dos representantes previstos no caput será por eleição, entre seus pares. Serão titulares os candidatos mais votados por categoria, sendo observada a ordem decrescente da quantidade de votos para preenchimento do quadro de suplência. § 2º Caso esteja presente apenas uma entidade em determinada categoria, ela indicará o membro titular e o respectivo membro suplente. § 3º Para fins de identificação de representações das entidades de movimentos populares de cada Região de Planejamento onde há assento disponível, será disponibilizado no site do CMH, através do link <<https://www.pjf.mg.gov.br/conselhos/cmh/eventos>>, mapa para localização do endereço correspondente dentro das delimitações oficiais. Art. 3º Será admitida somente a participação de entidades juridicamente constituídas e em regular funcionamento, sendo exigidos: I - cópia do estatuto registrado em cartório; II - cópia da ata de sua 1ª (primeira) assembleia; III - cópia do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ); IV - comprovação de estar constituída no município há, no mínimo, 01 (um) ano; V - Endereço, e-mail e telefone do representante legal da entidade. § 1º Os documentos deverão ser apresentados até o dia 03 de maio de 2024, na recepção da SEPUR (funcionamento de 8:00h - 12:00h e 14:00h - 18:00h), 5º andar do prédio sede da Prefeitura de Juiz de Fora, situado à Av. Brasil, 2001 - Centro. Havendo impossibilidade de apresentação presencial, a inscrição deverá ser feita com preenchimento de dados e anexação de documentos via formulário a ser disponibilizado no site do CMH, através do seguinte link: <https://www.pjf.mg.gov.br/conselhos/cmh/eventos/>. § 2º As entidades que cumprirem os requisitos dos itens I, II, III e IV do art. 3º poderão votar e serem votadas na Assembleia Eletiva. Art. 4º A assembleia ocorrerá no dia 29 de abril de 2024, às 16 horas em primeira convocação e 16 horas e trinta em segunda convocação, no Auditório da Prefeitura de Juiz de Fora, situado na Avenida Brasil, n.º 2001, 1º andar, Centro. Parágrafo Único - Na assembleia ocorrerá a votação e a definição dos representantes para assentos em vacância da 10ª Gestão - Triênio 2021-2024 do Conselho Municipal de Habitação, conforme vagas dispostas no Art. 2º. Art. 5º O Regulamento entra em vigor na data de sua publicação. Juiz de Fora, 19 de abril de 2024. a) VICTORIA DANIEL - Representante da Comissão Especial de Eleição.

ANEXO II

ATUALIZAÇÃO DO CRONOGRAMA ELEITORAL	
CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO/JF (10ª Gestão / Triênio 2021-2024)	
Processo de escolha dos representantes da sociedade civil em vacância	
Data	Atividade
28/03/2024	Publicação da Resolução N.º 2/2024 - CMH/JF que constitui a Comissão Eleitoral para escolha dos representantes da sociedade civil para as vagas em vacância da 10ª Gestão.
09/04/2024	Divulgação da Convocação e Regulamento do Processo de Escolha dos representantes da sociedade civil para as vagas em vacância da 10ª Gestão.
10/04/2024 a 03/05/2024	Inscrição e apresentação dos documentos necessários pelos candidatos para o Processo de Escolha dos representantes da sociedade civil para as vagas em vacância da 10ª Gestão.
07/05/2024	Divulgação da relação de candidatos habilitados deferidos e indeferidos a ser disponibilizado no site do CMH ( <a href="https://www.pjf.mg.gov.br/conselhos/cmh/eventos/">https://www.pjf.mg.gov.br/conselhos/cmh/eventos/</a> ).
08/05/2024 a 10/05/2024	Apresentação de recurso pelos candidatos à Comissão Eleitoral.
14/05/2024	Divulgação da decisão de análise de recurso a ser disponibilizado no site do CMH ( <a href="https://www.pjf.mg.gov.br/conselhos/cmh/eventos/">https://www.pjf.mg.gov.br/conselhos/cmh/eventos/</a> ).
16/05/2024	Assembleia Eletiva de escolha de todos os representantes da sociedade civil.
22/05/2024	Posse dos conselheiros